



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se por Videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes, Marco Paulo Janeiro da Rosa, João Manuel Ferreira Farinha e Marco Fernando Duque de Mendonça.**-----

Pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

No período de antes da ordem do dia fica em ata:-----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 10 de fevereiro de 2021, que apresenta os seguintes saldos:-----

- Operações Orçamentais: **1.416.795,93 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **202.532,90 €**-----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 28 de janeiro e 11 de fevereiro de 2021, no montante de €281.335,48.-----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 28 de janeiro e 10 de fevereiro de 2021, no montante de €280.281,80.-----

4 – O senhor Presidente deu conhecimento de ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato, com o assunto - Apoio Mensal às IPSS do Município - Agradecimento.-----

5 – O senhor Presidente deu conhecimento de ofício remetido pela Associação de Amizade à Infância e Terceira Idade – Lar de St.º António, Aldeia da Mata, com o assunto – Agradecimento no apoio à pandemia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

6 – O Vereador Marco Rosa entregou a Câmara uma recomendação sobre a Aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, que se anexa. -----

O Vereador **Marco Rosa** agradeceu a aceitação da recomendação, desejando que fosse possível colocar a mesma em prática. -----

O senhor **Presidente** deu nota de vir a ser feito um trabalho por parte dos serviços do Município, englobando a Comunidade Intermunicipal, sobre este assunto. Esclareceu que o processo do Suplemento de Penosidade e Insalubridade, que vinha previsto no Orçamento de Estado de 2021, parecia relativamente simples numa primeira análise. Destacou a necessidade de se fazer algum trabalho, nomeadamente na identificação dos profissionais que pudessem ser englobados neste suplemento, assim como identificar os valores que cada trabalhador viria a receber em função do risco da sua função. Sublinhou que segundo as últimas informações, teriam também de colocar nos conteúdos funcionais dos respetivos trabalhadores esta nova situação e depois deste trabalho concluído, estariam em condições de colocar em prática este suplemento. Destacou o facto de receberem comunicações de sindicatos e outros organismos, relativamente a este suplemento e garantiu terem respondido a todos. Informou estarem incluídos num grupo de trabalho da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo para que a posição fosse conjunta entre os quinze Municípios da Região. Elucidou que no final da semana tinham feito uma reunião com vários técnicos do Município onde foram suscitadas algumas dúvidas, tais como aquelas que já ali tinha referido. Transmitiu ter sido pedido um parecer/aclaramento à Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre estas questões. Manifestou, posteriormente a este pedido, ter saído uma nota da DGAL sobre o suplemento em apreço. Deu nota, ainda, da pré-existência de uma nota da DGAEP, mas que a mesma não era dirigida às Autarquias Locais. O senhor **Presidente** afirmou estarem a trabalhar afincadamente sobre o assunto. Garantiu ser intenção dar provimento de facto ao suplemento relativo aos trabalhadores do Município, assim que tivessem resposta a todas as questões. Completou estarem a trabalhar com base em todos os procedimentos legais para implementarem o suplemento, não havendo da parte do Presidente da Câmara intenção alguma de não o fazer. Garantiu verificar-se que a primeira leitura aparentemente simples da implementação do suplemento, apresentou algumas situações que tinham de cumprir, carecendo de análise



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

técnica e possivelmente de algum reforço financeiro para o efeito. O senhor **Presidente** completou que depois deste trabalho concluído, teriam a implementação do suplemento, acreditando que todos estariam de acordo que assim fosse, mas que o poderiam demonstrar quando o assunto fosse levado a Reunião de Câmara. -----

7 – A pedido do senhor Presidente, o senhor Eng. Francisco Farinha apresentou as primeiras conclusões do grupo de trabalho, criado em sede de Assembleia Municipal, relativamente às Termas de Monte da Pedra. -----

O senhor **Presidente** agradeceu ao senhor Eng. Francisco Farinha a apresentação do trabalho. Referiu terem ficado com uma ideia com alguma consolidação do trabalho que havia para realizar. Abriu o assunto aos restantes Vereadores, assim como aos participantes no grupo de trabalho, que ali estavam presentes. Não havendo intervenções declarou rever-se muito nas conclusões deste grupo de trabalho. Destacou a consolidação deste estudo relativamente à quantidade e qualidade da água existente e nas zonas de proteção às termas. Sublinhou o levantamento mais exaustivo dos investimentos que havia para fazer sobre o edifício ou a solução de cedência a privados e as condições da mesma. Lembrou que na revisão do PDM podiam, eventualmente, implementar algumas destas conclusões. Destacou as visitas a algumas Termas da Região para poderem fazer uma comparação da realidade, em termos da gestão desses edifícios, nomeadamente Nisa e Cabeço de Vide, com a projeção para Monte da Pedra. Expressou perceber que teriam de acrescentar eventualmente algumas acessórias técnicas para haver algum efeito. Terminou as suas declarações, agradecendo e informando os senhores Vereadores que iria solicitar ao grupo de trabalho que fizesse a mesma apresentação na Assembleia Municipal, visto haver um elemento do mesmo que também era membro da respetiva Assembleia. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** solicitou, caso fosse possível, receberem uma cópia em formato digital, do trabalho apresentado. -----

O senhor **Presidente** afirmou que depois do trabalho consolidado, não havia problema nenhum em facultar o mesmo, achando que até deveria ser público. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

8 – O senhor Presidente informou que o Plano de Recuperação e Resiliência está em consulta pública, no qual está incluído o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, vulgo Barragem do Pisão. Esclareceu que este empreendimento representava um investimento de 171 milhões de euros no nosso Concelho e garantiu estarem a trabalhar afincadamente. Manifestou que, previsivelmente, em aproximadamente trinta dias, se iniciariam os trabalhos de estudos e projetos deste grande empreendimento para o nosso Concelho e para a nossa Região. Lembrou que depois, este Plano de Recuperação e Resiliência estaria pendente da aprovação final da União Europeia, que já o tinha aprovado na generalidade, faltando depois ser aprovado na especialidade. Registou com grande agrado a inclusão deste projeto regional, neste Plano de Recuperação e Resiliência, ao nível nacional e europeu. -----

9 - O senhor Vereador Ângelo Fernandes disse que irão entregar documento sobre Aplicação do Suplemento de Penosidade e Insalubridade e acrescentou concordarem com as declarações do senhor Presidente, quando este afirmou que a Câmara tinha de definir uma série de situações, conforme o Decreto-Lei assim o exigia. Demonstrou satisfação pelo facto da Barragem do Pisão estar inscrita no Plano e ao mesmo tempo mostrou a sua insatisfação pelo mesmo só agora ir a consulta, perdendo-se assim algum tempo. Completou as suas declarações dizendo acreditar que tudo se encaminhasse pelo melhor, não vindo apenas alguns responsáveis colocar a primeira pedra, mas que o projeto se pudesse desenvolver. -----

O senhor **Presidente** comentou que o Plano de Recuperação e Resiliência português era o primeiro plano, a nível europeu, a ir a consulta pública e que tinha sido o primeiro a ser aprovado também a este nível. Garantiu que estava a ser feito um grande esforço pelo Governo, de estar na linha da frente para poder aprovar este Plano. Lembrou que Portugal estava na Presidência da Comunidade Europeia até ao primeiro semestre e, segundo sabia, a intenção era que todos os países pudessem aprovar os seus planos até ao final desta presidência. Informou que vinha a acompanhar de perto esta situação e podia afirmar que o feedback que lhe ia chegando era que Portugal tinha o Plano de Recuperação e Resiliência mais consolidado e mais avançado ao nível da discussão. Acrescentou que utilizaram a leitura que fizeram do nosso Plano para colocar regulamentos e normas aos outros



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

planos. Mencionou que havia um trabalho muito grande para fazer, mas aproveitava para dar nota que dentro do Plano de Recuperação e Resiliência apresentado pelo Governo português, um dos projetos mais consolidados, quer na sua estrutura, quer na sua especificidade, era o Empreendimento de Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato, Barragem do Pisão. O senhor **Presidente** reforçou que ainda havia muito trabalho para fazer em todos os projetos incluídos, mas que se assistia a um grande empenho para que este Plano fosse de facto aquilo que dizia: um Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal, com muitos projetos de coesão, com muitos projetos colocados para o interior do país, esperando que tivesse efeito. Afirmou que estava empenhado no que dizia respeito especificamente ao que estavam a referir, que tivesse sucesso e que viesse a produzir efeito para o nosso Concelho e para a nossa Região. -----

ORDEM DO DIA: -----

34 – Aprovação da Ata n.º 3/2021, de 03 de fevereiro. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 03/2021, de 03 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 33, na minuta da ata n.º 03/2021, de 03 de fevereiro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a Ata n.º 03/2021, de 03 de fevereiro, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

35 – Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação do Ano de 2020 ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias; -----
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório; -----
3. Presente à Câmara o Relatório de Avaliação, anexo e parte integrante da ata aqui se dando por integralmente reproduzido, referente ao ano de 2020.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2020, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de maio; -----
2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2020, aos Partidos da Oposição e à Assembleia Municipal.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

**36 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato –
Atribuição de Subsídio Para o Ano de 2021-Protocolo.**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, pedido para a atribuição de subsídio, para fazer face às suas despesas para o ano de 2021;-----
2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar a minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----

2. Aprovar atribuir nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2021, no valor de 72.000 euros, sendo a primeira no valor de 12 000 euros, durante o mês de fevereiro 2021, e as restantes dez, no valor de 6 000 euros, cada, pagável até ao dia 25, de cada mês a partir do mês de março a dezembro de 2021; -----

3. Aprovar o Apoio logístico desde que solicitado com antecedência devida, para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. Os apoios logísticos serão devidamente reportados à Câmara Municipal e devidamente informados com o respetivo custo adjacente.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

37 – Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2021.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; -----

2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;-----

3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma: -----

3.1. Comparticipação financeira no valor de 3 000,00 euros, para fazer face ao evento Grand Prix, apoio financeiro pontual no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada num total de 19 e apoio financeiro extra no valor de 250 euros por prova, para fazer face a participação nos diversos campeonatos nacionais e internacionais de Tiro envolvidos num total de 15 provas, devidamente comprovadas; -----

3.2. Apoio logístico traduzido na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios por cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e 100 t-shirts com publicidade municipal e equipamento desportivo com publicidade municipal para os atiradores, isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

3.3 Cedência de 15 transportes para as atividades inumeradas no Plano de Atividades, dentro das disponibilidades municipais solicitados com 30 dias de antecedência.-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e o Clube de Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, sendo suspensos todos os apoios pelos motivos decorrentes da evolução da Pandemia Covid 19.; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Aprovar um apoio financeiro ao Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato para a Época Desportiva 2021, no valor de 3000,00 euros, para fazer face ao evento Grand Prix, apoio financeiro pontual no valor de 50,00 euros, por cada atividade desenvolvida no âmbito do plano de atividades devidamente comprovada num total de 19 e apoio financeiro extra no valor de 250 euros por prova, para fazer face a participação nos diversos campeonatos nacionais e internacionais de Tiro envolvidos num total de 15 provas pago mediante a apresentação de documentação comprovativa das mesmas e devidamente validadas; -----

3. Aprovar o apoio logístico necessário para a atividade do Clube dentro das possibilidades municipais, traduzido nomeadamente na cedência de uma palete de pratos para o campo de tiro, 3 prémios para cada uma das provas a realizar, cartazes de divulgação e oferta de 100 t-shirts com publicidade municipal e equipamento desportivo com publicidade municipal para os atiradores, isenção de taxas devidas desde que solicitadas e isenção de taxas devidas desde que solicitadas. -----

4. Aprovar a cedência de 15 transportes para as atividades inumeradas no Plano de Atividades, dentro das disponibilidades municipais e requerido com 30 dias de antecedência. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

38 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Casa Museu Padre Belo – Protocolo para o Ano de 2021 -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, veio solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a continuidade do subsídio para o ano de 2021, que anualmente lhe é concedido, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo; -----

2. A Casa Museu Padre Belo é um projeto de inegável interesse cultural, municipal, apoiada pelo Município desde há muitos anos; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Presente a Câmara protocolo entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo para o ano de 2021;-----

4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

1. Aprovar o protocolo entre Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, para o ano de 2021;-----

2. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2021, no valor de 18.620 euros, sendo a primeira prestação no valor de 3.100,00 euros, paga durante o mês de fevereiro 2021, as restantes 10 prestações de março a dezembro de 2021, no valor de 1552,00 euros mensais cada, pagáveis até ao dia 25, de cada mês, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, no âmbito de protocolo para o ano de 2021.-----

3. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.-----

39 – 2.ª Modificação ao Orçamento 2021-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 2.ª Modificação ao Orçamento Municipal para 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações ao orçamento de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a 2.ª Modificação ao Orçamento Municipal 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O senhor **Presidente** acrescentou que esta alteração tinha por base uma única modificação, que a mesma era o reforço de capital para aumento do capital social na Empresa Intermunicipal Águas do Alto Alentejo, no valor de 48.551 euros. Informou que este valor não tinha sido possível prever antecipadamente na elaboração do Orçamento, pois era posterior. Destacou que urgia proceder a esta alteração e este reforço no sentido de poderem responder às necessidades do início da empresa. Recordou que um dos problemas que se colocava neste ano de 2021 era a inexistência de receita na empresa. Sublinhou ter sido acordado entre os dez representantes dos Municípios que seria feito através de um reforço de capital neste ano de 2021.-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por maioria, com dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha, com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e um voto contra do senhor Vereador Marco Rosa que apresentará declaração de voto -----

40 – 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 2.ª Modificação às Grandes Opções do



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido; -----

2. Compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano, de conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a 2.ª Modificação às Grandes Opções do Plano 2021, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta aqui dado por integralmente reproduzido, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha, com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e um voto contra do senhor Vereador Marco Rosa que apresentará declaração de voto -----

41 – Aumento do Capital Social e Alteração dos Estatutos da Empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A., é uma pessoa coletiva de direito privado, adotando a forma de sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com natureza intermunicipal, nos termos do artigo 19.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação; -----

2. A Câmara Municipal do Crato, através da deliberação n.º 153, inserta na Ata n.º 12/2020, de 8 de junho, deliberou sobre a participação do Município no capital social da empresa no valor de € 1.402.383 (um milhão, quatrocentos e dois mil, trezentos e oitenta e três euros), equivalente a 8,1735%, do capital social da empresa, tendo, posteriormente, sido apreciada e aprovada pela Assembleia -----

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Municipal essa participação através da deliberação n.º 11, inserta na Ata n.º 2/2020, de 9 de junho; -----

3. A finalização do processo de constituição, a Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. encontra-se a operar, ainda que numa fase inicial, a chamada “fase de transição”, tendo sido recebido o ofício de referência supra, nos termos do qual se informa que foi presente à reunião Conselho de Administração, realizada em 22 de dezembro de 2020, uma proposta para alteração do capital social, conforme previsto no seu Plano e Orçamento para 2021; -----

4. A proposta aprovada vai colocar a deliberação da assembleia geral um aumento do capital social, dos atuais € 17.157.598,00 para € 17.751.598,00, no montante aumentado de € 594.000,00, determinando-se a criação de 594.000 (quinhentos e noventa e quatro mil) de novas ações, com igual valor nominal de um euro cada, a realizar na proporção das atuais participações dos Municípios; -----

5. Que o Município do Crato irá manter a percentagem de 8,1735% no capital social da empresa, sendo o capital a subscrever neste aumento no montante de € 48.551,00, correspondente a 48.551 ações; -----

6. Que nos termos da deliberação, propõe-se que este aumento de capital seja efetuado por entradas em dinheiro, com diferimento da sua realização na referida percentagem de 70% (setenta por cento), da seguinte forma: 30,00% (trinta por cento) na data da realização da escritura pública de aumento do capital social, 20,00% (vinte por cento) em maio de 2021, 25% (vinte e cinco por cento) em agosto de 2021 e os restantes 25,00% (vinte e cinco por cento) em novembro de 2021; -----

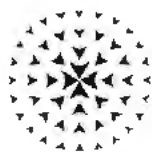
7. Que nos termos constantes dos documentos recebidos, este aumento de capital fundamenta-se na sua previsão no Plano e Orçamento para 2021, que no ponto 4.2, “Necessidades de financiamento e encargos financeiros”, prevê o reforço do Capital Social, no montante de € 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil euros), com vista ao financiamento das despesas correntes no período de transição que irá decorrer até 31/12/2021; -----

8. Que foi ainda aprovada a proposta de alteração aos estatutos, mais concretamente ao artigo 4.º, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 4.º

Capital social

1 – O capital social da “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A.” é de DEZASSETE MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO EUROS. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2 – O capital social é representado por dezassete milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e oito ações nominativas, com o valor de um euro cada.”-----

Assim, em face do exposto, coloco à consideração superior:-----

Assim, **proponho**:-----

1. Aprovar nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da empresa Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. para aumento do capital social da empresa da “Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. dos atuais € 17.157.598,00 para € 17.751.598,00, com a criação de 594.000 (quinhentos e noventa e quatro mil), de novas ações, com igual valor nominal de um euro cada, a realizar na proporção das atuais participações dos Municípios, cabendo ao Município do Crato a manutenção da percentagem de 8,1735%, no capital social da empresa, correspondendo o capital social a subscrever neste aumento no montante de € 48.551,00, equivalente a 48.551 ações e mormente a Alteração aos Estatutos para o efeito, submetendo-a à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal tendo em conta e de conformidade com o artigo 5.º dos Estatutos da Sociedade, e as disposições conjugadas dos artigos 22.º e 22.º-A, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com a alínea n), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas nas suas atuais redações.-----

2. Após aprovação pelo órgão deliberativo, submeter este aumento de capital à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos e para efeitos do disposto na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, se aplicável. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor Vereador João Manuel Farinha, com duas abstenções dos senhores Vereadores Ângelo Fernandes e Marco Mendonça e um voto contra do senhor Vereador Marco Rosa que apresentará declaração de voto. -----

42 – Contrato de Leasing – Aquisição de Quatro Veículos Elétricos – Autorização Prévia Para Assunção de Compromissos Plurianuais.-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos:-----

1. É pretensão do Município iniciar o procedimento de contratação mencionada em epígrafe; -----
2. O disposto no artigo 22.º, do Decreto –lei nº 197/99, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
3. Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6º, da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;-----
4. O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, em que no seu artigo 12.º, prevê a possibilidade da autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal poder ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, exceto os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa; -----
5. A Assembleia Municipal do Crato na sua sessão de 22 dezembro de 2020, emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, durante o ano de 2021, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, bem como para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal que abranja os encargos não previstos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

que não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----

6. Apesar da estimativa de compromisso a assumir, relativamente ao procedimento em questão, não ascender a 99 759,58 euros, prevê-se que a vigência dos contratos ultrapasse, três anos, ou seja, o horizonte temporal das Grandes Opções do Plano em vigor, pelo que não se pode recorrer a autorização prévia genérica emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 22 de dezembro de 2020, devendo o assunto ser remetido à Assembleia Municipal para autorização deste Órgão. -----

7. Nos termos previstos na alínea c), n.º 1, artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, na sua atual redação, que seja remetida à Assembleia Municipal para a autorização, a assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes termos:

Candidaturas Fundo Ambiental					
Viatura	Serviço	Valor Viaturas Estimados	Renda mensal estimado	Comparticipação mensal do fundo ambiental	Prazo Leasing
Esago	RSU	35 055,00 €	734,09 €	250,00 €	2025
Renault Zoe	Saúde	29 456,00 €	550,61 €	250,00 €	2026
Renault Kangoo ZE	diversos	30 217,00 €	605,53 €	250,00 €	2025
Renault Kangoo ZE - 5	diversos	32 194,00 €	648,79 €	250,00 €	2025
VALOR INVESTIMENTO		126 922,0 €	2 539,02 €	1 000,00 €	

Assim, proponho: -----

Aprovar e remeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromissos plurianuais, para contratação de leasing, para aquisição de quatro veículos elétricos nos termos da presente proposta anexa e parte integrante. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Rosa** tomou a palavra e frisou que, no seu entendimento, era de aproveitar a candidatura que, a vir a ser aprovada, seria uma mais valia para o Concelho. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** questionou se estes veículos eram os utilitários normais que estavam previstos. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que os veículos aprovados eram um pequenino para centros históricos, para a recolha de resíduos urbanos, podendo até ser utilizado num jardim; um carro utilitário ligeiro; um pequeno furgon e um ligeiro de passageiros, mas de trabalho. Acrescentou que um destes veículos tinha sido colocado adicionalmente na candidatura, com direcionamento à Saúde. Recordou que a Câmara tinha uma viatura que estava cedida ao Centro de Saúde do Crato, através de Protocolo, e que já apresentava alguns problemas e alguma idade. Sublinhou que a intenção era utilizarem o veículo ligeiro para substituição dessa viatura que tinham cedida à ULSNA. -----

O senhor Vereador **Ângelo Fernandes** disse ter ficado esclarecido e apresentou o seu agradecimento. -----

43 – Verde Poético – Sociedade Agrícola – Construção de Telheiro para Animais – Horta da Janjaranjana, Crato – Projeto de Arquitetura a Deferir -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 03/2021, de 09 de fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Verde Poético, Sociedade Agrícola, com sede no Crato, para Construção de Telheiro para Animais, sito na Horta da Janjaranjana, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

44 – Paula Cristina Henriques Oliveira – Portalegre – Legalização e Alteração de Habitação Unifamiliar, Pisão – Projeto de Arquitetura a Deferir -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 04/2021, de 11 de fevereiro, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Paula Cristina Henriques Oliveira, com residência em Portalegre, para Legalização e Alteração de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Poço, n.º 16 A, no Pisão, é de deferir. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

45 – Plano Anual de Atividades do Agrupamento de Escolas do Crato – Emissão de Parecer -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, mencionando proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato para o Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2020/2021, após o parecer favorável do Conselho Pedagógico;-----

2. A Câmara é competente nos termos do contrato interadministrativo em vigor. --

Assim, proponho:-----

Aprovar a emissão de parecer favorável ao Plano Anual de Atividades para o ano letivo 2020/2021, conforme proposta da Direção do Agrupamento de Escolas do Crato anexa e parte integrante da presente proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

46 – Abertura de Conta Bancária Para Censos 2021 -----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos:

1. Nos termos da informação da Chefe da DAF do Município do Crato, datada de 11 de fevereiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, para o regular funcionamento dos movimentos financeiros, referentes aos Censos 2021 é necessário a abertura de conta bancária para o efeito;
2. A abertura de contas bancárias está sujeita a prévia deliberação da Câmara Municipal, devendo as mesmas ser tituladas pelo Município do Crato e movimentadas, simultaneamente, pelo Presidente da Câmara, ou seu substituto legal ou titular de competência delegada e pelo Tesoureiro ou por quem o substitua, nos termos da lei e de acordo com o artigo 30.º, do Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal.

Assim, proponho:

Aprovar a abertura de uma conta bancária, no âmbito dos Censos 2021, de conformidade com a informação da Chefe da DAF do Município do Crato, datada de 11 de fevereiro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta.

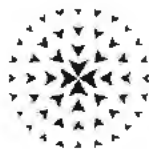
A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

47 – CPCJ do Crato – Fundo Maneio Para 2021

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, anexa e parte integrante da proposta, informando que o n.º 1 do art.º 14º da Lei 147/99, de 1 de setembro – Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – alterada pela Lei 145/2015, de 8 de setembro e pela Lei 23/2017, de 23 de maio, determina que “o apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município, podendo, para o efeito, ser celebrados protocolos de cooperação com os serviços e organismos do Estado representados na Comissão Nacional”;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

2. O n.º 2 do referido art.º 14º determina que o apoio logístico abrange os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicações e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”;-----
3. O n.º 3 do citado art.º 14º determina que “o apoio financeiro consiste na disponibilização: a) De um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de fato, de acordo com os termos de referência a definir pela comissão Nacional; b) de verba para contratação de seguro...”;-----
4. As despesas referidas no nº anterior são geridas, em articulação, entre o Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e a unidade orgânica da Câmara Municipal com responsabilidade na matéria;-----
5. Ao abrigo do disposto no artigo 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, a Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP) e a Comissão Nacional da Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDP) celebram um protocolo (anexo) que estabelece os termos e as condições da comparticipação da CNPDPC] no apoio ao funcionamento das comissões de proteção da responsabilidade dos municípios;-----
6. De acordo com o nº 1, da cláusula terceira, do protocolo, os critérios da comparticipação do apoio ao funcionamento das CPC] têm por base a população residente com idade inferior a 18 anos, o volume processual global da Comissão e a adequada estabilidade de intervenção protetiva; -----
7. O Município do Crato situa-se no 1º escalão de financiamento pelo que o valor para o fundo de maneiio é de 52,00€ mensais; -----
8. Em conformidade com o art.º 34º (Fundos de Maneio) da Norma de Controlo Interno a constituição de fundos de maneiio será objeto de deliberação do órgão executivo. -----
9. Assim, carece de deliberação, da Câmara Municipal, a aprovação do Fundo de Maneio, no valor de 52€, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultante da ação da CPC]-Crato, junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de fato, emitido nos termos do art.º 34º da Norma de Controlo Interno. -----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar nos termos do art.º 34º (Fundos de Maneio) da Norma de Controlo Interno em vigor no Município do Crato a constituição de fundos conjugado com a alínea a), no n.º 3 do art.º 14.º, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo – Lei 142/2015 de 8 de setembro, a Constituição do Fundo de Maneio para a CPCJ do Crato no valor de 52,00 euros, sendo o mesmo reposto mensalmente. -----

O senhor Vereador **Marco Mendonça** questionou o facto de um ano depois a CPCJ ainda apresentar alguns constrangimentos em relação à instalação do telefone, tal como o tinha feito no ano anterior. -----

O senhor **Presidente** esclareceu, informando que sabia que estava a ser feito um novo concurso para o serviço de telefones fixos e móveis, porque neste momento estava a terminar a vigência do que existia. Afirmou que o telefone em causa estava incluído nesta negociação. Transmitiu ter tido reunião com a DAF na passada segunda feira, onde deu indicações para agilizarem este processo. Completou referindo que na leitura da documentação da Reunião de Câmara, também tinha verificado o mesmo que o senhor Vereador Marco Mendonça, ficando algo surpreendido com a situação. Esclareceu ter dado a indicação para verificarem a existência desse constrangimento e para o resolverem. Aproveitou para informar que a questão da sinalética, relativamente ao local onde a CPCJ estava instalada, já tinha sido aprovada de modo a poder ser implementada. Informou ter sido feito um trabalho com a CPCJ da resolução de muitos problemas que esta Comissão apresentava. Mencionou que atualmente a CPCJ tinha instalações dignas, onde qualquer pessoa podia aceder com total descrição. Recordou que durante muito tempo a CPCJ viveu com o problema de não ter um equipamento multifunções para poderem fotocopiar/digitalizar os próprios processos, com a descrição que os mesmos exigem e que agora esse assunto estava resolvido. Outra questão consolidada neste momento era o facto de um trabalhador afeto, auxiliar em termos de serviços administrativos. Sublinhou que esta questão decorria há muitos anos, estando escrito no Protocolo ser obrigação do Município. Declarou ter sido informado que também lhes tinha sido atribuído um número de telemóvel por parte do Município, permitindo haver contacto com a Comissão a qualquer hora para quem necessitasse, apesar de ser obrigatório a existência de um número de telefone fixo. O senhor **Presidente** acrescentou ter apurado que a questão do número fixo não estava garantida, mas tinham de o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

garantir durante o próximo mês. Expôs que gostaria de aproveitar a próxima negociação do contrato de fornecimento de serviços móveis/fixos de comunicações e de dados para resolver esta questão. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

48 – Protocolo de Cooperação Para a Igualdade de Género e Não Discriminação – Nova Geração, Entre a CIG e o Município do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos:-----

1. Presente à Câmara informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, datada de 11 de fevereiro de 2021, informando que a CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género apresentou proposta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade de Género e Não Discriminação – Nova Geração, anexo e parte integrante da presente proposta, a estabelecer entre a CIG e o Município do Crato; -----

2. O presente protocolo visa a promoção, a execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município; -----

3. Sem encargos financeiros, o Protocolo define nas cláusulas 4.ª, 5.ª e 6.ª as obrigações do Município, que consistem, essencialmente, na criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) (cláusula 5.ª) e na criação de um Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação (Cláusula 6.ª), com o apoio técnico da CIG;-----

4. Compete à câmara municipal, nos termos da al. q), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, “assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios da ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade”. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar nos termos da al. q), n.º 1, art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a minuta de Protocolo de Cooperação para a Igualdade de Género e Não



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Discriminação – Nova Geração, anexo e parte integrante da presente proposta, a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) e o Município do Crato. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. ---

49 – Ação Social Escolar – Atribuições de Escalões-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. Que o art.º 33.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados;
2. Que a Câmara Municipal, pelas deliberações 239, ata 19/2020, de 2 setembro e 282, ata 23/2020, de 21 outubro, aprovou a atribuição dos escalões A e B aos alunos do Agrupamento de Escolas do Crato; -----
3. Que o escalão é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família;-----
4. Que pode haver alterações em função das alterações no rendimento dos agregados familiares;-----
5. Que os serviços analisaram os pedidos, em anexo, resultando o reposicionamento de uma aluna do escalão B, para o escalão A e a atribuição do escalão B, a 4 alunos, não abrangidos no início do ano pela ação social escolar. -----

Assim, proponho:-----

Aprovar a atribuição do “Escalão A” a 1 aluna e “Escalão B” a 4 alunos. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

50 – Regulamento das Distinções Honoríficas do Município do Crato-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

(Handwritten signatures and initials)



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos:

1. Que o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município do Crato em vigor desde 1989 carece, conforme análise do técnico superior, em anexo, de atualização;
2. Presente a Câmara informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social (Em Regime de Substituição), datada de 12 de fevereiro e 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, contendo uma proposta de Regulamento Municipal, das Distinções Honoríficas do Município do Crato.
2. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para aprovar e submeter à aprovação da Assembleia municipal o projeto de regulamento depois de consulta pública nos termos da Lei;
3. A assembleia municipal é competente nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para aprovar o regulamento;

Assim, proponho:

1. Aprovar o projeto de Regulamento Municipal das Distinções Honoríficas do Município do Crato
2. Remeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, depois da respetiva consulta pública nos termos da Lei.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente, por unanimidade. --

No período aberto ao público, não se registaram questões colocadas nos termos do Edital público, publicitando a reunião.-----

51 – Votação da Minuta da Ata.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.---

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e dez minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 4/2021, DE 17 DE FEVEREIRO

REUNIÃO ORDINÁRIA

dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e
subscrevemos.-----

Ata aprovada pela deliberação n.º 55, minuta da Ata 6/2021, de 3 de março. -----

Jesus de Matos
dos Santos Pereira
Mário Antonio Jesus de Matos

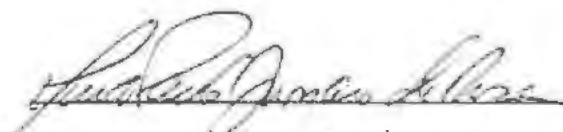


Recomendação por trabalho em situações de penosidade e insalubridade

Considerando que o Orçamento do Estado para 2021 veio, finalmente, assegurar a efetivação do direito ao suplemento por trabalho em condições de penosidade e insalubridade, recomendo que o Executivo Municipal do Crato proceda à sua aplicação de modo a abranger todos os trabalhadores que desempenham funções de penosidade e insalubridade, reconhecendo-lhes e atribuindo-lhes o nível máximo de 15% da remuneração diária, num valor nunca inferior a €4,99 por dia, e que a sua aplicação ocorra com retroatividade a 1 de janeiro de 2021 como previsto na Lei em vigor.

Crato, 17 de fevereiro de 2021

O Vereador da CDU na Câmara Municipal do Crato



(Marco Rosa)



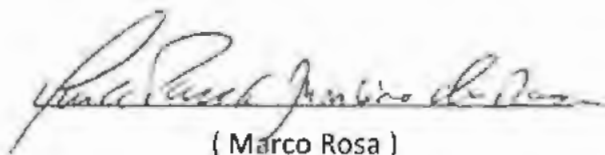
§ FCC 231
17/02/2021

Declaração de Voto
do Vereador eleito pela CDU na CM do Crato, Marco Rosa
sobre as modificações ao Orçamento e GOP e aumento do capital social
da Empresa Águas do Alto Alentejo – EIM, SA

Voto contra nos pontos 6, 7 e 8 da Ordem de Trabalhos da reunião da Câmara Municipal do Crato, de 17 de fevereiro de 2021, pelo facto de as matérias em apreciação e para deliberação resultarem da criação de um sistema de gestão de abastecimento de água e saneamento de águas residuais, da qual a CDU discorda. Discordância que vem sendo expressa através de sucessivas declarações de voto em sede de Executivo Municipal e na Assembleia Municipal do Crato.

Crato, 17 de fevereiro de 2021

O Vereador da CDU na Câmara Municipal do Crato


(Marco Rosa)